

## PEDIDO DE COTAÇÃO N. 181/2023

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022**

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, adotado o critério do **menor preço da Taxa de Transação (Transaction Fee)**, para atendimento das atividades do projeto de pesquisa de desenvolvimento e teste de novas técnicas para recuperação de áreas degradadas em larga escala na caatinga, do Convênio UNIVASF/FADURPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

### 1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
01	02	Unid.	Aquisição de passagens aéreas com os trechos: - Petrolina/Brasília/Petrolina - Ida 16/07/2023 as 20:00h e Volta 18/07/2023 as 04:30h. - Juiz de Fora/Brasília/Juiz de Fora – Ida 16/07/2023 as 19:40h e Volta: 18/07/2023 as 09:05h  Passageiro: Renato Garcia Rodrigues e Daniel Salgado Pifano

### 2.DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço da Taxa de Transação (Transaction Fee)**

### 2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.2 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.3.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será imediato, a contar da publicação no site da FADURPE.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às solicitações do objeto, no prazo imediato;
- 4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada a prestar os esclarecimentos.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 6.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022**

## **7. LOCAL DE NEGOCIAÇÃO:** Fundação Apolônio Salles – FADURPE

Rua: Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE. CEP: 50.610-360

Contato: (81) 3414.6060 – Horário Funcionamento: 9 as 16h.

Recife, 10 de julho de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADOR